Pregaoe W.G. Da Cruz - Me
30Jul2013 92507 30Jul2013 2013Pd00182 01.827.489/0001-32 15.867,90
Vivo Sabor Alimentacao Ltda
30Jul2013 92508 30Jul2013 2013Pd00183 01.827.489/0001-32 488.809,97
Vivo Sabor Alimentacao Ltda
31Jul2013 92915 31Jul2013 2013Pd00203 33.050.196/0001-88 13.281,24
Companhia Paulista de Forca e Luz - Cpf
31Jul2013 92916 30Jul2013 2013Pd00206 272.045.148-74 1.000,00
Rosane Reina Stecca
31Jul2013 92917 30Jul2013 2013Pd00207 215.657.508-88 1.500,00
Jairo Faustino da Silva
31Jul2013 92918 30Jul2013 2013Pd00208 215.657.508-88 1.500,00
Jairo Faustino da Silva
31Jul2013 92919 30Jul2013 2013Pd00209 120.355.668-35 1.000,00
Nildo Benedito Alves
31Jul2013 92920 30Jul2013 2013Pd00210 120.355.668-35 1.000,00
Nildo Benedito Alves
31Jul2013 92921 30Jul2013 2013Pd00211 Pf7000002 222,36
Diarias/Aj.De Custo
Valor Total: 724.376,43

PENITENCIÁRIA II DE ITAPETININGA

Comunicado

Chamada Pública 3/2013 – Processo PII ITAP 147/2013, que trata do credenciamento de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento ao Programa Paulista de Agricultura de Interesse Social – PPAIS. Os Itens 01- Abobrinha, 04 - Batata, 06 – Cebola e 14 – Tomate Salada restaram desertos. Os itens 02 – Acelga, 03 – Banana, 05 – Beterraba, 07- Cebolinha, 08 - Cenoura, 09 - Laranja, 10 – Pepino, 11 - Repolho, 12 – Salsa e 13 – Tomate Maduro, tiveram mais de uma proposta, portanto sendo realizada a divisão equânime entre os interessados, porém considerando o limite máximo de R$ 12.000,00 para cada agricultor em conformidade com o § 2º, Artigo 4º da Lei 14.591 de 14-10-2011 como segue:

Agricultor: Milton Albuquerque do Canto e Silva
CPF: 257.595.918-78

Item	Produto	Qtde.	Valor R$ Unit	R$ Total
03	Banana Nanica	972	1,53	1.487,16
Valor Total				1.417,86

Agricultor: José Antonio Aparecido Oliveira
CPF: 204.967.138-50

Item	Produto	Qtde.	Valor R$ Unit	R$ Total
03	Banana Nanica	972	1,53	1.487,16
Valor Total				1.417,86

Agricultor: Valdir dos Santos Ribeiro
CPF: 021.055.798-25

Item	Produto	Qtde.	Valor R$ Unit	R$ Total
03	Banana Nanica	972	1,53	1.487,16
Valor Total				1.417,86

Agricultor: Valdir dos Santos Ribeiro Júnior
CPF: 356.303.508-38

Item	Produto	Qtde.	Valor R$ Unit	R$ Total
03	Banana Nanica	972	1,53	1.487,16
Valor Total				1.417,86

Agricultor: Maria Zuleica de Jesus Messias Passarinho
CPF: 351.430.438-67

Item	Produto	Qtde.	Valor R$ Unit	R$ Total
02	Acelga	629	2,73	1.717,17
05	Beterraba	640	2,79	1.785,60
07	Cebolinha	35	3,56	124,60
08	Cenoura	656	3,41	2.236,96
09	Laranja	2.551,500	1,12	2.857,68
10	Pepino	864	1,77	1.529,28
11	Repolho	629	1,71	1.075,59
12	Salsa	70	3,58	125,30
13	Tomate Maduro	167,500	2,51	420,42
Valor Total				11.872,60

Agricultor: Maria Zuleica de Jesus Messias Passarinho
CPF: 351.430.438-67

Item	Produto	Qtde.	Valor R$ Unit	R$ Total
02	Acelga	629	2,73	1.717,17
05	Beterraba	640	2,79	1.785,60
07	Cebolinha	35	3,56	124,60
08	Cenoura	656	3,41	2.236,96
09	Laranja	2.551,500	1,12	2.857,68
10	Pepino	864	1,77	1.529,28
11	Repolho	629	1,71	1.075,59
12	Salsa	70	3,58	125,30
13	Tomate Maduro	167,500	2,51	420,42
Valor Total				11.872,60

Agricultor: Solange Dezani da Silva
CPF: 682.654.252-87

Item	Produto	Qtde.	Valor R$ Unit	R$ Total
11	Pepino Comum	816	1,86	1.517,76
12	Repolho	297	1,89	561,33
14	Tangerina Ponkan	596,5	1,01	602,47
Valor Total				2.681,56

Agricultor: Célia da Silva
CPF: 374.967.748-47

Item	Produto	Qtde.	Valor R$ Unit	R$ Total
08	Cenoura	619,50	2,51	1.554,95
09	Laranja	2.333,50	1,25	2.916,88
12	Repolho	297	1,89	561,33
15	Tomate Salada	1.400	4,87	6.818,00
Valor Total				11.851,15

Agricultor: Miguel Viana da Silva
CPF: 086.556.668-23

Item	Produto	Qtde.	Valor R$ Unit	R$ Total
08	Cenoura	619,50	2,51	1.554,95
09	Laranja	2.333,50	1,25	2.916,88
12	Repolho	297	1,89	561,33
15	Tomate Salada	1.400	4,87	6.818,00
Valor Total				11.851,15

O Presidente divulgou a todos os presentes que a contratação ficará condicionada à inexistência de registros em nome da contratada no Cadin Estadual, o qual será consultado por ocasião da assinatura do contrato. Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do inciso I, artigo 109 da Lei 8.666/93 e conforme subitem 1, item VI do Edital de Chamada Pública 001/2013.

PENITENCIÁRIA DR. ANTÔNIO DE SOUZA NETO - SOROCABA II

Comunicado

Chamada Pública 2/13 Processo: 204/2013 Objeto: Credenciamento e cadastramento de Agricultores Familiares para os fins de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o atendimento ao Programa Paulista de Agricultura de Interesse Social PPAIS. Representantes: Sebastião José Da Silva: Banana - 571 - 1,15 - 656,65; Beterraba - 43 - 1,52 - 65,36; Cebola - 833 - 2,22 - 1.849,26; Cenoura - 476 - 1,83 - 871,08; Couve - 63 - 3,39 - 213,57; Mandioca - 287 - 1,20 - 344,40; Repolho - 368 - 1,36 - 500,48; 4.500,80. Naldina Bahia Bernadino: Alface - 283 - 1,92 - 543,36; Beterraba - 44 - 1,52 - 66,88; Cenoura - 476 - 1,83 - 871,08; Repolho - 367 - 1,36 - 499,12; 1.980,44. Valeira Aparecida da Fonseca: Banana - 571 - 1,15 - 656,65; Abobrinha - 362 - 1,26 - 456,12; Berinjela - 256 - 1,88 - 481,28; 1.594,05. Durvalino Rosa: Alface - 283 - 1,92 - 543,36; Repolho - 367 - 1,36 - 499,12; 1.042,48. Acacio Geraldo: Berinjela - 256 - 1,88 - 481,28; Pimentão - 516 - 2,34 - 1.207,44; 1.688,72. João Faustino de Souza: Berinjela - 255 - 1,88 - 479,40; Beterraba - 44 - 1,52 - 66,88; 546,28. Maria Alves de Souza: Abobrinha - 361 - 1,26 - 454,86; Alface - 283 - 1,92 - 543,36; Berinjela - 255 - 1,88 - 479,40; Cenoura - 477 - 1,83 - 872,91; Couve - 63 - 3,39 - 213,57; 2.564,10. Maria Santos Souza: Mandioca - 288 - 1,20 - 345,60; Elias Parra; Mandioca - 288 - 1,20 - 345,60; Milton Cardoso da Silva; Abobrinha - 362 - 1,26 - 456,12; Cebola - 834 - 2,22 - 1.851,48; 2.307,60. José Batista Lemes: Cenoura - 477 - 1,83 - 872,91; Pimentão - 516 - 2,34 - 1.207,44; 2.080,35. José Pereira de Oliveira: Mandioca - 287 - 1,20 - 344,40; Abobrinha - 361 - 1,26 - 454,86; Banana - 571 - 1,15 - 656,65; Berinjela - 255 - 1,88 - 479,40; 1.935,31. José Rodrigues da Silva: Couve - 62 - 3,39 - 210,18; Abobrinha - 362 - 1,26 - 456,12; 666,30. Benjamim Intrebartoli: Banana - 571 - 1,15 - 656,65; Mandioca - 287 - 1,20 - 344,40; Abobrinha - 362 - 1,26 - 456,12; 1.457,17. Osvaldo Ruy da Silva: Banana - 572 - 1,15 - 657,80; Beterraba - 44 - 1,52 - 66,88; Cebola - 833 - 2,22 - 1.849,26; Cenoura - 477 - 1,83 - 872,91; Couve - 62 - 3,39 - 210,18; Mandioca - 287 - 1,20 - 344,40; Repolho - 367 - 1,36 - 499,12; 4.500,55. Ivete Americo da Silva: Alface - 283 - 1,92 - 543,36. Nelson Intrebartoli: Banana - 572 - 1,15 - 657,80; Mandioca - 287 - 1,20 - 344,40; Beringela - 255 - 1,88 - 479,40; 1.481,60. Claudinei Lemes: Alface - 284 - 1,92 - 545,28; Cenoura - 477 - 1,83 - 872,91; Mandioca - 287 - 1,20 - 344,40; Pimentão - 518 - 2,34 - 1.212,12; Repolho - 368 - 1,36 - 500,48; 3.475,19. Germiro Nunes Gomes: Alface - 284 - 1,92 - 545,28; Banana - 572 - 1,15 - 657,80; Mandioca - 287 - 1,20 - 344,40; Repolho - 368 - 1,36 - 500,48; 2.047,96. O valor total das despesas alcançou o montante R$ 35.103,46. Agricultores não credenciados: Raul Francisco da Silva - 448.595.179 e Waldemar dos Reais Teixeira 076.192.698-43. Motivo: falta de documentação. Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recursos nos termos da lei em vigor conforme item VI subitem 1.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

PENITENCIÁRIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

Comunicado

Convite (OC 380160000012013OC00186). Convite 23114/2013, Processo 243/13-PJ, efetuado pela Bolsa Eletrônica de Compras, para aquisição de material de consumo (alimentação para animais), destinados ao uso desta Unidade Penal. Item:1-Propostas Desclassificadas. Item:2-1º Jorge Ailton Piccinini ME-R$ 43,0000. Não foi registrado nenhum empate. Fica aberto o prazo de 2 dias úteis, a contar da publicação no D.O, para interposição de recursos em conformidade com o artigo 109, inciso I, alinea "b", da Lei Federal 8666/93 e suas alterações. O licitante que o desejar poderá desistir da interposição de recurso. Para isso acesse o site www.bec.sp.gov.br, clicando no número deste convite e na opção recurso, existe um link que permitirá a sua desistência.

PENITENCIÁRIA OZIAS LÚCIO DOS SANTOS DE PACAEMBU

Comunicado

Convite (OC 380163000012013OC00105). Convite 22.836/2013 - BEC/SP, 380163000012013OC00105, Proc. 295/2013-PPAC, efetuado pela Bolsa Eletrônica de Compras para aquisição de peças e acessórios de informática, para uso desta Unidade Prisional - UGE 380163 - Penitenciária "Ozias Lúcio dos Santos" de Pacaembu. Foram classificadas as demais propostas em ordem crescente de valores, conforme segue:

Item:1 Propostas Desclassificadas.

Clas.	Licitante	Qtd. Ofertada	Procedência	Marca/Modelo	Valor da Proposta	Qtd. Comprada
Item:2 1º	Coscomputer Ind e com de Computadores LtdA	5,0000	Produzido no Brasil	Asus M5A78L-LE	R$ 304,0000	5
Item:3 1º	Cam Suprimentos de Escritório e Informática Ltda	5,0000	Importado	Markivision 8GB/DDR3	R$ 172,5000	5
Item:4 1º	Augusto Valerio de Siqueira Papelaria ME	5,0000	Importado	Seagate ST500DM002	R$ 159,5000	5
Item:5 1º	Sistécnica Com, Imp, Exp de Equip e Suprim de Inform Lt	1,0000	Importado	Toshiba MK3276GSX	R$ 175,8000	1

Item:6 Propostas Desclassificadas. Não foi registrado nenhum empate. Fica aberto o prazo de 2 dias úteis, a contar da publicação no D. O, para interposição de recursos, em conformidade com o artigo 109, inciso I, alínea b, § 6º do inciso III, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

PENITENCIÁRIA DE IRAPURU

Comunicado

Convite (OC 380230000012013OC00174), Convite Eletrônico -BEC, Processo 348/13-PI, efetuada pela Bolsa Eletrônica de Compras para aquisição de material de consumo para uso desta Unidade Prisional durante o corrente exercício. Foram classificadas as demais propostas em ordem crescente de valores, conforme segue: Item 1: 1º Ademir Prado - R$ 4,50. Não foi registrado nenhum empate. Foi classificada a firma vencedora em primeiro lugar no referido item. Da presente decisão somente serão admitidos recursos dentro do prazo estabelecido pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações. O licitante que o desejar poderá desistir da interposição de recurso. Para isso acesse o site www.bec.sp.gov.br, clicando no número deste convite e na opção recurso, existe um link que permitirá a sua desistência.

Comunicado

Convite (OC 380230000012013OC00175), Convite Eletrônico -BEC, Processo 349/13-PI, efetuada pela Bolsa Eletrônica de Compras para aquisição de material de consumo para uso desta Unidade Prisional durante o corrente exercício. Foram classificadas as demais propostas em ordem crescente de valores, conforme segue: Item 1: 1º Plasutil Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. - R$ 3,19. Não foi registrado nenhum empate. Considerando o resultado da pesquisa de preços realizada, a Comissão resolveu classificar a firma vencedora em primeiro lugar no referido item. Da presente decisão somente serão admitidos recursos dentro do prazo estabelecido pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações. O licitante que o desejar poderá desistir da interposição de recurso. Para isso acesse o site www.bec.sp.gov.br, clicando no número deste convite e na opção recurso, existe um link que permitirá a sua desistência.

Comunicado

Convite (OC 380230000012013OC00176), Convite Eletrônico -BEC, Processo 350/13-PI, efetuada pela Bolsa Eletrônica de Compras para aquisição de material de consumo para uso desta Unidade Prisional durante o corrente exercício. Foram classificadas as demais propostas em ordem crescente de valores, conforme segue: Item 1: 1º Aiha do Brasil Importação e Exportação Eireli - R$ 5,50; Item 2: Propostas Desclassificadas; Item 3: 1º Alves & Yoshiy Comercial e Distribuidora Ltda-EPP - R$ 10,90. Propostas empatadas: Item 3: Alves & Yoshiy Comercial e Distribuidora Ltda-EPP - J Marin Sampaio & Cia Ltda - Me. Foi desclassificada a firma referente ao item 2, haja vista que o preço ofertado esta acima do referencial e classificadas as firmas vencedoras em primeiro lugar dos demais itens. Da presente decisão somente serão admitidos recursos dentro do prazo estabelecido pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações. O licitante que o desejar poderá desistir da interposição de recurso. Para isso acesse o site www.bec.sp.gov.br, clicando no número deste convite e na opção recurso, existe um link que permitirá a sua desistência.

Comunicado

Convite (OC 380230000012013OC00177), Convite Eletrônico -BEC, Processo 351/13-PI, efetuada pela Bolsa Eletrônica de Compras para aquisição de peças de reposição para uso desta Unidade Prisional durante o corrente exercício. Foram classificadas as demais propostas em ordem crescente de valores, conforme segue: Item 1: Propostas Desclassificadas; Item 2: 1º Radiocell Eletronica Ltda - epp - R$ 93,84; Item 3: Propostas Desclassificadas. Não foi registrado nenhum empate. Foram desclassificadas as firmas referentes aos itens de 01 e 03, haja vista que os preços estão acima do referencial e classificada a firma vencedora em primeiro lugar no item 02. Da presente decisão somente serão admitidos recursos dentro do prazo estabelecido pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações. O licitante que o desejar poderá desistir da interposição de recurso. Para isso acesse o site www.bec.sp.gov.br, clicando no número deste convite e na opção recurso, existe um link que permitirá a sua desistência.

CENTRO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Finanças e Suprimentos

Despacho do Diretor, de 7-8-2013

Processo 317/13-PI 380230000012013OC00167. Considerando o processo 317/13-PI, destinado a atender despesas com aquisição de material de consumo, através da BEC/SP – Bolsa Eletrônica de Compras; Considerando a disponibilidade de recursos BEC/SP conforme anexa aos autos; Considerando que os preços classificados estão condizentes com os praticados no mercado, observando o critério de menor preço de acordo com termos da Lei Federal 8666/93, no seu artigo 43, inciso VI, acolho a decisão da Comissão Julgadora de Licitação, homologo o referido Certame e adjudico o objeto da presente Licitação, com base no Artigo 228, inciso II do Decreto 13.412/79 e Resolução SAP 108 de 20.09.93 ficando na seguinte conformidade: o item 1 para a empresa Comercial Discon Ltda. (444)

Fazenda

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Extrato de Contrato

Processo 23676-805778-2013 - Contrato 23673-SAAC-00118-2013

Parecer Jurídico 557/2013

Contratante: 200147 - DEPTO. SUPRIMENTOS ATIV. COMPLEMENTARES

Contratada: ITALIA OFFICE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.

Objeto Resumido do Contrato: FORNECIMENTO DE IMOBILIÁRIO DE MADEIRA PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA NO ESTADO DE SÃO PAULO

Vigência: 6/8/2013 a 4/9/2013

Valor total: R$ 58.056,92 - Valor do exercício (2013): R$ 58.056,92

Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado

Data Assinatura: 6/8/2013

Obs.: ATA DE REGISTRO DE PREÇO NCC 04/2013

Extrato de Contrato

Processo 23676-805811-2013 - Contrato 23673-SAAC-00119-2013

Parecer Jurídico 557/2013

Contratante: 200147 - DEPTO. SUPRIMENTOS ATIV. COMPLEMENTARES

Contratada: ITALIA OFFICE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.

Objeto Resumido do Contrato: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA PARA O DRH DA SEFAZ

Vigência: 6/8/2013 a 4/9/2013

Valor total: R$ 15.649,69 - Valor do exercício (2013): R$ 15.649,69

Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado

Data Assinatura: 6/8/2013

Obs.: ARP NCC 04/2013

DIVISÕES REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Comunicado

Vimos por meio desta, advertir a empresa Quality Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda ME- CNPJ 08.685.690/0001-71, quanto ao não cumprimento do prazo de entrega para outros materiais de consumo CV 20181/2013, referente à Nota de Empenho 00213 o qual se expirou em 04-08-2013.

Com respaldo nos artigos 86 e 87, da Lei Federal 8666/93, e em conformidade com o estipulado na Resolução SF 129 de 03-12-2010, no artigo 3° em seu parágrafo 1°, fixamos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, contados da intimação. O descumprimento desta determinação, dentro do prazo estipulado, acarretará em multa (artigos 86 e 87, inciso II da Lei Federal 8666/93 e artigo 6°, inciso III da Resolução SF 129, de 03-12-2010.

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Portaria CAT 81, de 07-08-2013

Estabelece a base de cálculo na saída de pilhas e baterias novas, a que se refere o artigo 313-R do Regulamento do ICMS.

O Coordenador da Administração Tributária, tendo em vista o disposto nos artigos 28-A, 28-B e 28-C da Lei 6.374, de 01-03-1989, nos artigos 41, caput, 313-Q e 313-R do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, expede a seguinte portaria:

Artigo 1° - No período de 01-09-2013 a 31-05-2015, a base de cálculo para fins de retenção e pagamento do imposto relativo às saídas subsequentes de pilhas e baterias novas, classificadas na posição 8506 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH, com destino a estabelecimento localizado em território paulista, será o preço praticado pelo sujeito passivo, incluídos os valores correspondentes a frete, carreto, seguro, impostos e outros encargos transferíveis ao adquirente, acrescido do valor adicionado calculado mediante a multiplicação do preço praticado pelo Índice de Valor Adicionado Setorial - IVA-ST.

§ 1º - Para fins do disposto neste artigo, o Índice de Valor Adicionado Setorial - IVA-ST será 63,91%.

§ 2º - Na hipótese de entrada de mercadoria proveniente de outra unidade da Federação cuja saída interna seja tributada com alíquota superior à alíquota interestadual aplicada pelo remetente, o estabelecimento destinatário paulista deverá utilizar o "IVA-ST ajustado", calculado pela seguinte fórmula:

IVA-ST ajustado = [(1+IVA-ST original) x (1 - ALQ inter)/ (1 - ALQ intra)] -1, onde:

1 - IVA-ST original é o IVA-ST aplicável na operação interna, conforme previsto no "caput";

2 - ALQ inter é a alíquota interestadual aplicada pelo remetente localizado em outra unidade da Federação;

3 - ALQ intra é a alíquota aplicável à mercadoria neste Estado.

Artigo 2º - A partir de 01-06-2015, a base de cálculo para fins de retenção e pagamento do imposto relativo às saídas subsequentes de pilhas e baterias novas, classificadas na posição 8506 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH, com destino a estabelecimento localizado em território paulista, será o preço praticado pelo sujeito passivo, incluídos os valores correspondentes a frete, carreto, seguro, impostos e outros encargos transferíveis ao adquirente, acrescido do valor adicionado calculado mediante a multiplicação do preço praticado pelo Índice de Valor Adicionado Setorial - IVA-ST.

§ 1º - Para fins do disposto neste artigo, o Índice de Valor Adicionado Setorial - IVA-ST será 73,10%.

§ 2º - Na hipótese de entrada de mercadoria proveniente de outra unidade da Federação cuja saída interna seja tributada com alíquota superior à alíquota interestadual aplicada pelo remetente, o estabelecimento destinatário paulista deverá utilizar o "IVA-ST ajustado", calculado pela fórmula indicada no § 2º do artigo 1º.

Artigo 3º - O IVA-ST previsto no § 1º do artigo 2º poderá ser substituído por outro percentual, desde que, cumulativamente

I - a entidade representativa do setor apresente à Secretaria da Fazenda levantamento de preços com base em pesquisas realizadas por instituto de pesquisa de mercado de reputação idônea, nos termos dos artigos 43 e 44 do RICMS, observando o seguinte cronograma:

a) até 30-08-2014, a comprovação da contratação da pesquisa de levantamento de preços;

b) até 28-02-2015, a entrega do levantamento de preços;

II - seja editada a legislação correspondente.

Parágrafo único - O atraso no cumprimento dos prazos previstos no inciso I poderá acarretar:

1 - o adiamento proporcional na implantação do IVA-ST resultante do levantamento de preços;

2 - a aplicação do disposto no artigo 2º enquanto não ocorrer a implantação mencionada no item 1.

Artigo 4º - Fica revogada, a partir de 01-09-2013, a Portaria CAT-110, de 27-08-2012.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor em 01-09-2013.

CORREGEDORIA DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL

Comunicado

O Presidente da Comissão Processante Especial, consoante ao artigo 288 da Lei 10.261/68, NOTIFICA os Drs. ADERMIR RAMOS DA SILVA, inscrito na OAB/SP sob o número 256.052, ADERMIR RAMOS DA SILVA FILHO, inscrito na OAB/SP sob o número 254.166, SAMIA TRAUTVEIN, inscrita na OAB/SP sob o número 324.065, e TANIA CRISTINA PIVA, inscrita na OAB/SP sob o número 228.488, para cientificar-lhes do DEFERIMENTO do pedido de adiamento da audiência que se realizaria em 15-08-2013 em Campinas, relativa ao Processo Administrativo Disciplinar 8022-1008492/2012. Desta forma, tal audiência fica marcada para o dia 04 (quatro) de setembro de 2013, quarta-feira, a partir das 10h, na Delegacia Regional Tributária de Campinas, localizada na Avenida Alberto Sarmento 04, bairro Bonfim, Campinas/SP.

DELEGACIAS REGIONAIS TRIBUTÁRIAS

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL II

Comunicado

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Sr. Delegado Regional Tributário da Delegacia Regional Tributária da Capital II - São Paulo que negou provimento ao recurso formulado face à decisão do Sr. Chefe do Posto Fiscal acerca do lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Da decisão não cabe mais recurso, conforme preceitua o artigo 10 do Decreto 54.714/09, sendo que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 48 da Lei 13.296/08.

Os autos foram encaminhados ao Posto Fiscal: PFC-10-Lapa/Santana.

NOME CPF/CNPJ Nº CONTROLE PLACA

Unidas S/A 004437534000130 48.248.461-5 ELH-9410

Comunicado de 07-08-2013

O Delegado Regional Tributário da DRTC-II-Capital, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 16 da Portaria CAT-95/2006, expede a presente ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO, Protocolado GDOC 19605-913332/2013, relativamente à empresa ALIKIM COMERCIAL LTDA.-EPP, Inscrição Estadual 147.564.791.111 e CNPJ 12.694.904/0001-43, desde 20-10-2010, com endereço declarado ao fisco como sendo à Avenida dos Remédios, 556 – Conjunto 109 - Bairro: Vila Santa Edwiges, na cidade de São Paulo-SP, CEP: 05.107-001, em razão de verificações fiscais preliminares que indicam a simulação de existência do estabelecimento ou da empresa, hipótese prevista no inciso I do artigo 30 do Decreto 45.490/00 (RICMS).

Conforme Demonstrativo 2.05-B, fls. 53, a Situação Cadastral foi alterada para Inapto e a Ocorrência Fiscal não localizada, situação esta que deverá perdurar até a conclusão do presente procedimento.

Comunicado de 06-08-2013

O Delegado Regional Tributário da Capital, DRTC-II, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso II, da Portaria CAT 95/2006, nos autos do Expediente GDOC 1000256-848791/2013, expede a presente ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO relativamente à empresa JBR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA - EPP, Inscrição Estadual 148.907.790.115, a partir de 03-12-2009 e CNPJ 11.367.731/0001-96, com endereço declarado ao fisco como sendo à Rua Urbano Duarte, 779, Conj. 1 Bairro: Casa Verde – São Paulo, SP, CEP: 02.523-000, em razão de verificações fiscais preliminares que indicam estar ocorrendo a Simulação de existência do estabelecimento ou da empresa, hipótese prevista no inciso I do artigo 30, do Decreto 45.490/00, (RICMS).

Conforme Demonstrativo 2.05-B, a situação cadastral no Cadesp foi alterada para INAPTO e a ocorrência fiscal foi alterada para: NÃO LOCALIZADA, com inatividade desde 03-12-2009, situação esta, que deverá perdurar até a conclusão do presente procedimento.